



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a aquisição de BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATIVIDADES RECREATIVAS para uso dos alunos na EMEI "Prof.^a Tereza Claudete Perin" bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Educação.

DADOS DO PROCESSO	
SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Educação
Objeto:	Comum: Aquisição de materiais de consumo para atividades recreativas da unidade escolar na EMEI "Prof. ^a Tereza Claudete Perin"
Previsão no plano de contratações anual	() SIM: DEMANDA Nº () NÃO: JUSTIFICAR (x) PREJUDICADO

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, APRESENTANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Descrição do problema:

A EMEI "Prof.^a Tereza Claudete Perin" apresenta quantidade insuficiente de equipamentos recreativos, especialmente triciclos e patinetes, para atender adequadamente à demanda dos alunos matriculados na unidade escolar.

Atualmente, a escola atende 80 alunos na faixa etária de 3 a 6 anos e dispõe, em seu acervo, de apenas 3 triciclos, quantidade que se mostra insuficiente para o desenvolvimento adequado das atividades recreativas e pedagógicas propostas pela unidade.

A limitação desses equipamentos restringe a participação simultânea das crianças nas atividades, reduzindo as oportunidades de experiências voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, mobilidade, autonomia e interação social.

Assim, evidencia-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de triciclos e patinetes adequados à faixa etária atendida, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades lúdicas e pedagógicas da unidade escolar.

1.2 Descrição da Necessidade:

Ressalta-se que a presente aquisição tem por finalidade dar cumprimento à Emenda Impositiva Municipal nº 47/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

atendimento da EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”, mediante a aquisição de materiais/equipamentos para o desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas da unidade escolar.

A EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin” necessita de uma quantidade de triciclos e patinetes que possa atender a uma turma de alunos, proporcionando novos desafios aos alunos e enriquecendo as experiências no ambiente escolar. Atualmente há desperdício de tempo pedagógico já que os itens existentes são muito aquém da necessidade diária.

Observando a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/96)** que estabelece a educação infantil como primeira etapa da educação básica, incluindo creches e pré-escolas. Isso significa que a educação em creches deve ser parte de um sistema educacional mais amplo e que a creche tem um papel importante na formação da criança. Também o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/90)** que garante o direito da criança ao brincar e ao lazer, além de estabelecer a responsabilidade do Estado em garantir a educação e o bem-estar da criança.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 – Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Considerando a disponibilidade de recurso proveniente de emenda impositiva municipal nº 47/20255 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao atendimento da EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”, e a necessidade da unidade escolar de disponibilizar equipamentos recreativos adequados às crianças de 03 a 06 anos, foram analisadas as alternativas existentes no mercado para atendimento da demanda.

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

- a) Aquisição de brinquedos recreativos convencionais: embora existam diversos modelos disponíveis no mercado, parte desses produtos apresenta características de resistência, capacidade de carga, dimensões e ergonomia que podem não ser adequadas ao uso frequente e compartilhado pelas crianças da unidade escolar;
- b) Locação de triciclos e patinetes: a alternativa não se mostra vantajosa, considerando que os equipamentos serão utilizados de forma contínua pela unidade escolar, tornando a aquisição economicamente mais adequada ao longo de sua vida útil;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- c) Reforma ou manutenção de equipamentos existentes: essa alternativa não atende plenamente à necessidade identificada, tendo em vista a necessidade de disponibilização de equipamentos em condições adequadas de uso, segurança e quantidade para atendimento das crianças;
- d) Aquisição de triciclos e patinetes escolares novos: possibilita o fornecimento de equipamentos adequados à faixa etária de 03 a 06 anos, observando requisitos de segurança, resistência, capacidade de carga, estabilidade, dimensões e ergonomia compatíveis com o público atendido;

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de triciclos e patinetes escolares novos constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade da EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”, permitindo a utilização contínua dos equipamentos e melhor aproveitamento do recurso proveniente da emenda impositiva municipal.

2.2 – Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar

Sob o aspecto técnico, a aquisição de triciclos e patinetes escolares mostra-se adequada às necessidades da EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”, possibilitando a disponibilização de equipamentos compatíveis com a faixa etária de 03 a 06 anos, observando características de segurança, resistência, ergonomia, estabilidade e capacidade de carga apropriadas ao uso no ambiente escolar.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades recreativas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, mobilidade, autonomia e interação entre as crianças.

Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta-se mais vantajosa em relação à locação, especialmente em razão da utilização contínua dos equipamentos durante sua vida útil. Da mesma forma, a reforma ou manutenção de equipamentos existentes não atenderia integralmente à necessidade identificada pela unidade escolar.

Assim, considerando a destinação específica do recurso oriundo de emenda impositiva municipal, a necessidade apresentada pela unidade escolar e a relação entre custo, vida útil, segurança e benefício proporcionado às crianças, conclui-se que a aquisição de triciclos e patinetes escolares novos é a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Trata-se da aquisição de triciclos e patinetes escolares, destinados ao atendimento das crianças na faixa etária de 03 a 06 anos da EMEI "Prof.^a Tereza Claudete Perin", mediante utilização de recurso proveniente de emenda impositiva municipal.

A aquisição deverá observar a classificação econômica correspondente, bem como as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 13.391, de 17 de abril de 2023.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

A contratação destina-se ao fornecimento dos bens, devendo a entrega ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, observada a vigência contratual de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados na forma definida no instrumento de contratação.

3.3 Requisitos necessários

São requisitos indispensáveis para a contratação:

- atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas para cada item;
- adequação dos triciclos e patinetes à faixa etária de 03 a 06 anos;
- dimensões, ergonomia e capacidade de carga compatíveis com as crianças atendidas;
- resistência e durabilidade compatíveis com o uso frequente e compartilhado no ambiente escolar;
- estabilidade e condições adequadas de segurança durante a utilização;
- fornecimento de produtos novos, sem uso e em perfeitas condições;
- atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, quando





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

cabíveis.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar que os triciclos e patinetes adquiridos sejam adequados, resistentes e seguros para utilização pelas crianças de 03 a 06 anos, considerando as características próprias do ambiente escolar e a utilização frequente e compartilhada dos equipamentos.

A definição de requisitos mínimos de qualidade, resistência, ergonomia e segurança busca garantir que os produtos adquiridos atendam efetivamente à necessidade apresentada pela EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”, proporcionando adequada aplicação do recurso público e maior vida útil dos equipamentos.

4. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de triciclos e patinetes escolares novos, destinados exclusivamente ao atendimento da EMEI “Prof.^a Tereza Claudete Perin”, por meio de recurso proveniente de emenda impositiva municipal.

Os equipamentos serão destinados às crianças de 03 a 06 anos e utilizados nas atividades recreativas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar, especialmente em espaços adequados às atividades de movimento e recreação.

A aquisição busca proporcionar equipamentos compatíveis com a faixa etária atendida, com características adequadas de segurança, resistência, estabilidade e ergonomia, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, mobilidade, autonomia e interação entre as crianças.

Dessa forma, a solução permitirá atender à necessidade específica da unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades lúdicas e pedagógicas e assegurando a adequada utilização do recurso proveniente da emenda impositiva municipal.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do objeto e visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, recomenda-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

o parcelamento da contratação por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas individualmente para triciclos e patinetes.

Os itens possuem utilização independente entre si, não havendo necessidade técnica de que sejam fornecidos por uma única empresa. Dessa forma, o julgamento por item possibilita maior participação de fornecedores, sem prejuízo à finalidade da contratação ou à adequada utilização dos equipamentos pela unidade escolar.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

NÃO HÁ CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTES.

7. Estimativa Das Quantidades a Serem Contratadas

No dimensionamento das quantidades a serem registradas e eventualmente contratadas considerou a demanda da unidade escolar EMEI "Prof.^a. Tereza Claudete Perin", o que possibilitou a estimativa abaixo:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
01	48629	TRICICLO ESCOLAR - estrutura em aço tubular, pintura a pó atóxica e resistente aos raios UV. altura do assento 27cm, tamanho da roda dianteira 19,7cm, tamanho da roda traseira 19,7 cm.	10	R\$ 541,63	R\$ 5.416,30
02	65078	PATINETE ESCOLAR - estrutura em aço tubular, pintura a pó atóxica e resistente aos raios UV. altura do estribo do guidão 49,6 cm, tamanho da roda dianteira 19,7cm, tamanho da roda traseira 19,7cm.	10	R\$ 530,63	R\$ 5.306,30

8. Estimativa do valor da Contratação:

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros fixados nos incisos I, IV do art. 5º, do Decreto nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Quanto ao inciso I, foram apurados os valores das contratações, com base de dados em contratações similares, Contratações Similares Outros Órgãos, A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fontes públicas de contratações, dentre elas BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Compras.gov.br.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e12d4e856bd6cc0f8c296d7c7a5b90fb3b2630b00dd10a00a395be97ecb96e5
Link de validação: <https://valida.ae/28067d5ae56eae94a27053169ed28ca763a974eda27c4cf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Quanto ao inciso IV, foram selecionadas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços nº 160313, de 09 de setembro de 2026.

DECRETO Nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, sem necessariamente seguirem a respectiva ordem dos incisos:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,



Validador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Como metodologia para obtenção de preços estimados, foi utilizado a mediana dos valores coletados na pesquisa de preços.

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços e elaboração do Mapa de Apuração de Preços nº 160313, de 09 de setembro de 2026, considerando os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços para aquisição de bens pela Administração Pública.

A pesquisa contemplou preços obtidos em diferentes fontes, permitindo a comparação dos valores praticados no mercado e a definição do preço estimado para cada item. Após a análise dos valores coletados, foram apurados os seguintes valores médios: R\$ 541,63 por unidade para o triciclo escolar e R\$ 530,63 por unidade para o patinete escolar.

Considerando a aquisição de 10 triciclos e 10 patinetes, o valor total estimado da contratação é de R\$ 10.722,60 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Do valor estimado, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão custeados com recursos provenientes da Emenda Impositiva Municipal nº 47/2025, destinada ao atendimento da EMEI "Prof.^a Tereza Claudete Perin", e a diferença estimada de R\$ 722,60 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), será complementada com recursos próprios do Município.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratação Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. Resultados Pretendidos:

O benefício direto que a EMEI "Prof.^a Tereza Claudete Perin", pretende com a aquisição mencionada é realizar suas funções com excelência, a partir de recursos que possibilitem isso e, conseqüentemente, ser eficiente em suas demandas.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Não há providência a ser tomada pela administração.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos. Como medida mitigadora, as embalagens provenientes dos triciclos e patinetes deverão ser destinadas, sempre que possível, à reutilização ou à reciclagem, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos materiais.

Ao final da vida útil dos produtos, seus componentes deverão receber destinação adequada, observando-se as práticas de descarte e reciclagem aplicáveis, especialmente quanto às partes metálicas, plásticas e demais materiais passíveis de reaproveitamento.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

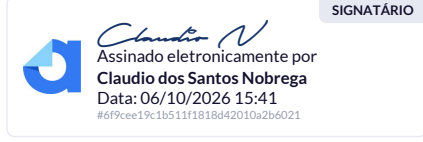




Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e12d4e856bd6cc0f8c296dfc7a5b90fb3b2630b00dd10a00a395be97ecb96e5
Link de validação: <https://valida.ae/28067d5ae56eae94a27053169ed28ca763a974eda27c4cf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrante (s) Requisitante ()
Servidor: Fabiana Vita Florentino Matrícula: 3146 	Nome: Cláudio Dos Santos Nóbrega Matrícula: 30935 

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
 Thaisa Helena Rosa Fioravante Secretária de Educação

